



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

TERMO DE ADITIVO 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 08/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2020
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA
OSC: LAR DOS VELHOS SÃO CAMILO DE LELES

OBJETO: “Serviço Acolhimento Institucional para Idosos na Proteção Social Especial, com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos” – PROJETO MELHOR IDADE

OBJETO DO TERMO ADITIVO: DA VIGÊNCIA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações posteriores.

Pelo presente instrumento, de um lado o Governo do Município de Buritama, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Frei Marcelo Manília, n.º. 700, bairro Centro, em Buritama, Estado de São Paulo, CEP 15290-000, inscrita no CNPJ sob o número 44.435.121/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**, (RG): 29.413.335-5 e CPF: 264.986.928-39, doravante designado simplesmente de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e de outro lado a OSC – **LAR DOS VELHOS SÃO CAMILO DE LELES**, CNPJ nº 44.435.675/0001-39, com sede na Rua Cunha Bueno nº 934 – Bairro Livramento, Buritama, Estado De São Paulo, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **ARLINDO TEIXEIRA ROSANTE**, RG nº 5.825.492 – SSP/SP e CPF nº 557.715.488-04, denominada simplesmente **OSC -ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, denominada simplesmente **OSC -ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE**, resolvem as partes celebrar o presente ajuste pelas seguintes cláusulas e situações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

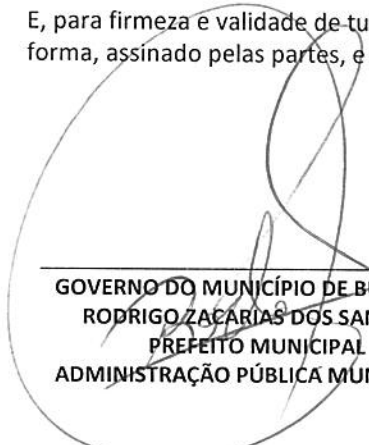
1.1. O presente termo terá vigência até **31 de dezembro de 2021**, com início imediato a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes de acordo com a Lei Federal nº. 13.019/2014 e decretos Municipal 3.841/2017 e 3.942 de 22-12-2017.


DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 08/2020, naquilo em que não foram afetadas, como resultado das alterações aqui processadas.


E, para firmeza e validade de tudo que foi estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, e subscrito por duas testemunhas.

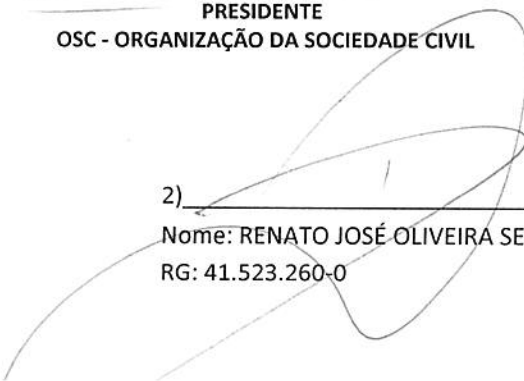
Buritama – São Paulo, 18 de maio de 2020


GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL


LAR DOS VELHOS SÃO CAMILO DE LÉLIS
ARLINDO TEIXEIRA ROSANTE
PRESIDENTE
OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Testemunhas:

1) 
Nome: SUZIANE DE OLIVEIRA ESPINDOLA
RG: 32.519.010-0

2) 
Nome: RENATO JOSÉ OLIVEIRA SEVERINO
RG: 41.523.260-0



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA/OSC: CENTRO ASSISTENCIAL BENEDITA FERNANDES
CONTRATO/TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 08/2020

OBJETO: 1.1. O presente termo terá vigência até 31 de dezembro de 2021, com início imediato a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes de acordo com a Lei Federal nº. 13.019/2014 e decretos Municipais 3.841/2017 e 3.942 de 22-12-2017.

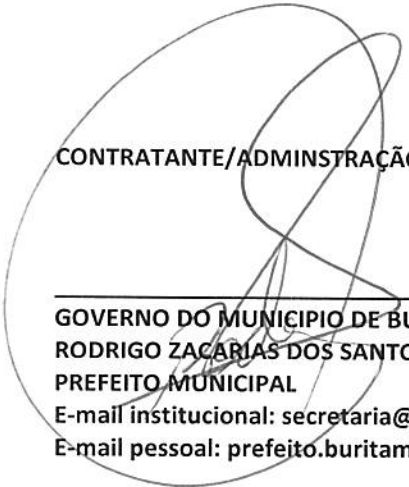
ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº. 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

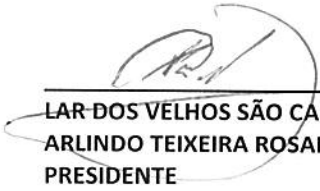
Buritama-S.P., 18 de maio de 2.020.

CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
E-mail institucional: secretaria@buritama.sp.gov.br
E-mail pessoal: prefeito.buritama@gmail.com

CONTRATADA/OSC:



LAR DOS VELHOS SÃO CAMILO DE LÉLIS
ARLINDO TEIXEIRA ROSANTE
PRESIDENTE
OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL